Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.786/2021

ALTERA LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O povo do município de Rio Pomba, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ampliado de 30% (trinta por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento) o limite estabelecido para Abertura de créditos adicionais suplementares constantes do artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1.701/2020, conforme disposições dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 05 de Novembro de 2021.
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 05 de Novembro de 2021.

João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento